



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

Senhor Pregoeiro,

Manifestamo-nos, por ora, pela inabilitação da empresa ILHA SERVICE Tecnologia e Serviços por:

1º - **não anexar as demonstrações contábeis e Notas Explicativas** referentes ao exercício fiscal próximo passado, a saber do ano 2021, como exigido na alínea "b", do subitem 9.7.3. Qualificação econômico –financeira, do Edital de Licitação (SEI 1646167), como se vê na Habilitação constante do evento SEI 1678418, como segue:

- **Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)** do período de divulgação. A DRA pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A DRA, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes; e

- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** para o período de divulgação.

Observamos haver pequenos equívocos no cálculo da conta vincula – Anexo IV da Planilha de Custos e Formação de Preços – que em nada afeta os valores propostos para execução contratual. Tais equívocos se deveu a não observância das instruções de preenchimento destacadas na cor vermelha.

Assim, são necessários os ajustes na forma delineada abaixo, para, em se sagrando vencedora a empresa ILHA não haja retenção de valores acima do justo e aditamento contratual. Para tanto a empresa deverá fazer os ajustes na sua Planilha de Custos (SEI 1678394) de forma que o Anexo IV tenha a seguinte composição:

ANEXO IV					
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO					
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)					
Item	% Encargos Sociais	Valor - R\$		Suporte e Codificação Nível II	Suporte e Codificação Nível III
Sustentação de Portal	Suporte e Codificação Nível I	Suporte e Codificação Nível II	Suporte e Codificação Nível III		
Férias	8,33%	528,68	322,93	513,96	723,8
1/3 constitucional	2,78%	176,44	107,77	171,53	241,56
13º salário	8,33%	528,68	322,93	513,96	723,8
Multa FGTS	3,20%	203,09	124,06	197,44	278,05
c i N F a S G S T d S o e	Férias*	14,80%	78,24	47,79	76,07
	1/3 férias*	14,80%	26,11	15,95	25,39
	13º salário*	14,80%	78,24	47,79	76,07
Valor unitário por perfil profissional		1.619,48	989,24	1.574,41	2.217,20
Quantidade de perfis profissionais		1	2	2	1
TOTAL A DEPOSITAR POR TIPO DE PERFIL - R\$		1.619,48	1.978,48	3.148,83	2.217,20
TOTAL A DEPOSITAR R\$		8.963,99			
PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA MENSAL - %				13,24%	

*A proponente poderá alterar o vínculo desta célula em relação ao Encargos Sociais visando ajustar para ao regime de tributação a que pertence, bem como ajustar, se for o caso ao Simples.

Feitos esses ajustes no Anexo I haverá reflexo apenas no campo abaixo:

CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13	
Estimativa de retenção mensal - R\$	8.963,99

Reforçamos que tais ajustes **NÃO** alterarão o valor proposto pela ILHA SERVICE Tecnologia e Serviços para execução dos serviços que foi de **R\$ 2.180.000,00**, ou seja, após a execução dos ajustes o valor da contratação permanecerá o mesmo, i. e., se a empresa vier a ser contratada pelo TRE-PI.

Observamos, ainda, que a ILHA SERVICE comprovou as exigências estabelecidas no subitem 9.7.4. Qualificação técnico-operacional do Edital de Licitação, por meio da documentação acostada nos eventos SEI's **1678420** e **1678422**, da qual destacamos e tabulamos as informações dos Atestados de Capacidade Técnica, como segue:

CONTRATANTE	Nº CONTRATO	POSTOS DE SERVIÇOS	PERÍODO	TEMPO
TRT 13ª Região	20/18	10	31.07.2018 a 26.08.2020	2a, 0m, 26d
CELESC – Distribuição S/A	55968	22	02.10.2017 a 08.01.2020	2a, 3m, 6d
TRE-SC	80/2007	13	21.06.2007 a 21.07.2009	2a, 1m, 0d
BARINSUL	18/2016	22	28.11.2016 a 22.01.2020	3a, 1m, 25d

Assim, por conta do Acórdão TCU nº. 1211-2021 Plenário, permitir a inclusão, por não ferir o §3º, da Lei 8.666/93 e o art. 64, da Lei 14.133/2021, de documentação faltante e dar a possibilidade da proponente de promover a correção de sua Planilha de Custos e Formação de Preços, que a tal seja notificada para promover a juntada das demonstrações faltantes e, ainda, proceder os devidos ajustes no Anexo IV a fim de que, em sendo contratada, as planilhas do contrato não precisem de futuro ajustes.

Senhor Pregoeiro, informamos que não nos manifestaremos acerca dos aspectos que envolvem parâmetros específicos de TI, pois não são de nossa competência.

Assim, senhor Pregoeiro, manifestamo-nos pela **INABILITAÇÃO** da empresa ILHA SERVICE Tecnologia e Serviços em firmar pacto com este Regional, se ela, não atender as diligências relativamente às demonstrações faltantes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 15/10/2022, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678759** e o código CRC **5503B314**.